



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 2º Reajuste/2022

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 088/2020-SES/DF

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº **088/2020-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S/A**, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA INTENSIVA EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO E NEONATAL, EM CARÁTER COMPLEMENTAR JUNTO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUS/DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S/A**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ/MF nº **72.576.143/0001-57**, com sede em QNN nº 28, Módulo C, Área Especial, Ceilândia Sul, Brasília/Distrito Federal, e-mail: diretoria@saofranciscodf.med.br; cml@hospitalanchieta.com.br, CEP: 72.220-280, Telefone (61) 3378-9129/ (61) 3378-9000, representada por **LUIS MÁRCIO ARAÚJO RAMO**, portador do RG nº M4119892-SSP/MG, inscrito no CPF nº 809.430.396-49, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 00060-00160188/2020-82, o Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº **088/2020-SES/DF**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **atualização do valor estimado contratual** conforme RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2009 - DODF Nº 122, de 01 de julho de 2022 (90265263), no valor de **R\$ 6.082.362** (seis milhões, oitenta e dois mil trezentos e sessenta e dois reais), com aplicação a partir de 01/07/2022.

2.1.1. Com a atualização do valor da Unidade de Terapia Intensiva - Adulto para **R\$ 5.406,25** e Unidade de Terapia Intensiva - Neonatal para **R\$ 2.066,59** (dois mil sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), o **valor mensal** passa de **R\$ 1.425.000,00** (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil reais) para **R\$ 1.931.863,50** (um milhão, novecentos e trinta e um mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) e o **valor anual** passa de **R\$ 17.100.000,00** (dezessete milhões cem mil reais) para **R\$ 23.182.362,00** (vinte e três milhões, cento e oitenta e dois mil trezentos e sessenta e dois reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

| | | |
|-------------|------------------------|-------------------|
| I | Unidade Orçamentária: | 23901 |
| II | Programa de Trabalho: | 10302620221452549 |
| III | Elemento de Despesa: | 339039 |
| IV | Fonte de Recursos: | 100000000 |
| V | Valor Inicial: | R\$ 506.863,50 |
| VI | Nota de Empenho: | 2022NE09958 |
| VII | Data de Emissão: | 28/09/2022 |
| VIII | Modalidade do Empenho: | 3 - Global |
| IX | Evento: | 400091 |

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. A garantia financeira não será exigida, nos termos do caput do artigo 56 da Lei n.º 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. **ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS ATUALIZAÇÃO DE VALORES**

| PACIENTES | CUSTO MÉDIO DA DIÁRIA | Nº DE LEITOS DISPONIBILIZADOS | CUSTO MENSAL (30 DIAS) | CUSTO ANUAL (12 MESES) |
|--------------|-----------------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------------|
| UTI Adulto | R\$ 5.406,25 | 10 | R\$ 1.621.875,00 | R\$ 19.462.500,00 |
| UTI Neonatal | R\$ 2.066,59 | 5 | R\$ 309.988,50 | R\$ 3.719.862,00 |
| TOTAL | | 15 | R\$ 1.931.863,50 | R\$ 23.182.362,00 |



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 04/10/2022, às 16:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO URBANO NETO - Matr.1690943-7, Testemunha**, em 07/10/2022, às 14:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA - Matr.1700677-5, Testemunha**, em 07/10/2022, às 14:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=96660076)
 verificador= **96660076** código CRC= **F234F9CF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF